

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2575 de Dezembro de 2003.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 157.570,00 (Cento e Cinqüenta e Sete mil Quinhentos e Setenta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.08 - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município	
02.08.09.272.0002.2014.3.1.9.0.01.11.00.....	R\$ 5.200,00
04.01 - Gabinete do Secretário	
04.01.04.122.0003.2019.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 3.300,00
05.01 - Gabinete do Secretário	
05.01.12.361.0004.2029.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 15.800,00
05.04 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
05.04.12.361.0004.2034.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 19.600,00
06.01 - Gabinete do Secretário	
06.01.10.302.0009.2046.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 50,00
06.04 - Fundo Municipal de Saúde	
06.04.10.302.0009.2.050.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 16.000,00
06.04.10.302.0009.2.051.3.3.7.0.41.10.00.....	R\$ 96.750,00
08.01 - Gabinete do Secretário	
08.01.04.122.0015.2059.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 250,00
11.01 - Gabinete do Secretário	
11.01.04.122.0002.2068.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 620,00


	157.570,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 08 de Dezembro de 2.003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal